



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 002/2018, de autoria do Vereador Vinícius Faria, que "Altera a Lei Complementar nº 103, de 20 de janeiro de 2011, que 'Dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Contagem e dá outras providências'".

PARECER

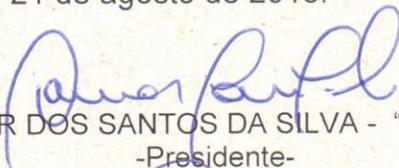
Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo manter válido o alvará sanitário até que a autoridade competente analise e emita parecer conclusivo quanto à renovação ou não do atual alvará, de modo a não interromper as atividades comerciais dos munícipes.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Vice-Presidente-


Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"
-Relator-

(Impedido de se manifestar conforme Regimento Interno)

ALEXSANDER CHIODI MAIA - "ALEX CHIODI"
-Suplente-